

ANEXO 1 DO TRAMITE 10

:::CADIN - Cadastro Informativo Municipal:::

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/default.aspx>

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

CADIN - Cadastro Informativo Municipal - Consulta Simplificada

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

☐ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.967.852/0110-80

Código de Verificação

G H 8 3 G

DIGITE O CÓDIGO:

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 09.967.852/0110-80.

A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em Lei, Decreto e demais atos normativos, conforme previsto no § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 8.421/2013.

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2013 - Todos os direitos reservados.



ANEXO 1 DO TRAMITE 10

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Hotel Mercure Salvador Rio Vermelho
inscrita no CNPJ sob o nº
09.967.852/0110-80 representada
pelo(a) Sr(a) Cristiane Andrade
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º
da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que
exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum
funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, BA
(Cidade), 29, de junho de 2023

Cristiane Andrade
Sub Gerente
IBIS Mercure-Salvador
Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa

ANEXO 1 DO TRAMITE 10

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa Heli Moreira Salvador Rio Carneiro declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cristiane Almeida
Sub. Gerente
Assinatura do representante da empresa

Salvador, 26 de junho de 2023



ANEXO 1 DO TRAMITE 10

ANEXO V
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa Hotel Alencar Salvador Rio Vermelho declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – Pcd, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cristiane Aparecida
Sub Gerente
IBIS Mercure Salvador

Assinatura do representante da empresa

Salvador, 29 de junho de 2023

ANEXO 1 DO TRAMITE 10

MERCURE HOTELS		 ACCOR
MERCURE RIO VERMELHO		
DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL:	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	
NOME FANTASIA:	MERCURE SALVADOR RIO VERMELHO	
ENDEREÇO:	RUA FONTE DO BOI, 215	
BAIRRO:	RIO VERMELHO	
CEP:	41.940-360	
CNPJ:	09.967.852/0110-80	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	62.310.064	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	036.804/003-67	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	SANTANDER	
AGÊNCIA:	3747	
CONTA CORRENTE:	13065877-0	
NÚMERO DO BANCO:	033	

ANEXO 2 DO TRAMITE 10



HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

CNPJ/MF 09.967.852/0001-27

NIRE 35.300.183.134

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2017**

1. Data, Hora e Local. Em 20 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 9º, 10º e 11º (parte) andares, Pinheiros, CEP 05425-070.
2. Convocação e Presença. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
3. Composição da Mesa. (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl**; e (ii) Secretário: **Guilherme Marin Martins**.
4. Ordem do Dia. Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social; e (ii) a renúncia e eleição de diretores; e (iii) a consolidação do Estatuto Social.
5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade:



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

JUCESP
06 11 17

5.1. Aumento do Capital Social: Fica aprovado o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, de R\$113.781.754,08 (cento e treze milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para R\$309.623.134,08 (trezentos e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), perfazendo, portanto, um aumento de R\$195.841.380,00 (cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais), mediante a emissão de 16.377 (dezesseis mil, trezentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$11.958,32 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) por ação, conforme Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. As 16.377 (dezesseis mil, trezentas e setenta e sete) novas ações ordinárias foram totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas Accor S.A. e Chammans S.A., proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social da Companhia, em conformidade com os boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata.

5.1.1. Em virtude da alteração do aumento do capital social da Companhia deliberado no item 5.1 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º: O capital social é de R\$309.623.134,08 (trezentos e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.892 (vinte e cinco mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

DUCESP
05 11 17

Parágrafo Primeiro: Presume-se a propriedade das ações representativas do capital social da Companhia pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Terceiro: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.”

5.2. Retirada de Diretor: Foi aceita a renúncia do Sr. **EMILIO MATARRANZ DE MIGUEL**, espanhol, solteiro, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V989417-7, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.957.058-09, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, do cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia anexa.

5.3. Eleição de Diretor: Foi aprovada a eleição do Sr. **MAURO LUCIANO RIAL**, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V813811-8, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 235.380.118-85, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São

me



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

DUCESP
08 11 17

Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. O Sr. **MAURO LUCIANO RIAL**, acima qualificado, toma posse de seu cargo na presente data, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento anexo à presente ata.

5.4. Em razão da renúncia e da eleição aprovadas nos itens 5.2 e 5.3 acima, a Diretoria passará a ser composta pelos seguintes membros: NO CARGO DE DIRETOR GERAL (i) Sr. PATRICK MENDES, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V791504-N, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.100.678-00; NOS CARGOS DE DIRETORES SEM DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS (ii) Sr. FERNANDO VIRIATO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 38.857.144-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 820.592.417-15; (iii) Sra. MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 141.986, portadora da cédula de identidade RG nº 9.957.118-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 090.838.588-98; (iv) Sr. FRANCK AIME ANDRE PRUVOST, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V298087-D, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.350.298-71; (v) Sr. PHILIPPE FREDERIC GEORGES TRAPP, francês, casado, hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V988599-H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.816.428-69; (vi) Sr. SEBASTIEN YVES MARIE LE COMPASSEUR CREQUI MONTFORT DE COURTIVRON, francês, casado, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G032903-O, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

DUCE SP
08 11 17

237.139.918-39; (vii) Sr. ERWAN GABRIEL MARIE LE GOFF, francês, casado, matemático, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G078635-6, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.451.668-76; (viii) Sr. PHILIPPE MARCEL MICHEL DESIRE SEIGLE, francês, casado, hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V097857-9, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.953.167-37; (ix) Sra. LINDA MARIE SIMONE BOUCHER, francesa, solteira, hoteleira, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G086708-9, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.530.268-08; (x) Sr. PHILIPPE OLIVIER SEGUIN, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G112909-H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.612.318-65; (xi) Sr. PAULO SERGIO OCCHIALINI MANCIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.580.200-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 166.184.158-96; (xii) Sr. ABEL ALVES DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, casado, hoteleiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.580.101 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.214.049-76; (xiii) Sr. OLIVIER HICK, francês, casado, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G212588-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.307.648-12; e (xiv) MAURO LUCIANO RIAL, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V813811-8, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.380.118-85, todos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

mm



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

JUCESP
06 11 17

5.5. Consolidação do Estatuto Social: Visando refletir a alteração aprovada no item 5.1 acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar na forma do Anexo II.

6. Encerramento. Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram que os arquivamentos e publicações legais fossem realizados, bem como fossem os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, redigida na forma sumária prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. (aa) Magda de Castro Kiehl (Presidente) e Guilherme Marin Martins (Secretário). Acionistas: CHAMMANS S.A., p.p. Patrick Mendes; e ACCOR S.A., p.p. Patrick Mendes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.



Magda de Castro Kiehl
Presidente



Guilherme Marin Martins
Secretário



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

DUCESP
08 11 17

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2017**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

CNPJ/MF 09.967.852/0001-27

NIRE 35.300.183.134

1. Subscritor: **CHAMMANS S.A.**, sociedade constituída e organizada sob as leis da República Francesa, com sede em 82, Rue Henri Farman, 92130 Issy-les-Moulineaux, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.403.089/0001-53, neste ato representada por seu procurador, Sr. Patrick Mendes, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V791504-N, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.100.678-00 residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070.
2. Número de Ações Subscritas: 16.362 (dezesesseis mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
3. Preço de emissão: R\$11.958,32 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) por ação.
4. Valor Total da Subscrição: R\$195.656.138,55 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Forma de Integralização: mediante aporte de capital no valor de R\$195.656.138,55 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

São Paulo-SP, 20 de outubro de 2017.

CHAMMANS S.A.

Por: Patrick Mendes
Procurador





ANEXO 2 DO TRAMITE 10

JUCESP
06 11 17

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2017**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

CNPJ/MF 09.967.852/0001-27
NIRE 35.300.183.134

1. Subscritor: **ACCOR S.A.**, sociedade constituída e organizada sob as leis da República Francesa, com sede em 82, Rue Henri Farman, 92130 Issy-les-Moulineaux, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.528.057/0001-81, neste ato representada por seu procurador, Sr. Patrick Mendes, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V791504-N, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.100.678-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre 2, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070.
2. Número de Ações Subscritas: 15 (quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
3. Preço de emissão: R\$11.958,32 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) por ação.
4. Valor Total da Subscrição: R\$185.241,45 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
5. Forma de Integralização: mediante aporte de capital no valor de R\$185.241,45 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

São Paulo-SP, 20 de outubro de 2017.

ACCOR S.A.
Por: Patrick Mendes
Procurador



ANEXO 2 DO TRAMITE 10

JUCESP
06 11 17

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2017**

ESTATUTO SOCIAL DA HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º: A Companhia tem a denominação de HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia tem por objeto (i) a exploração de atividades e empreendimentos nas áreas de turismo e lazer, inclusive a construção, ampliação, reforma, recuperação, operação, administração e gestão de hotéis e demais meios de hospedagem; (ii) a prestação de serviços de agenciamento, intermediação de negócios, assessoria e consultoria; (iii) a comercialização e promoção de bens e serviços, importação e exportação de bens em geral; (iv) operações no mercado de taxas flutuantes mediante a prática de operações de câmbio manual, no âmbito das atividades inerentes ao seu objeto social; (v) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, sócia ou quotista; (vi) a exploração das atividades de restaurantes e bares; (vii) a exploração das atividades de organização e promoção de feiras, festas, leilões, congressos, convenções, conferências, eventos e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; (viii) comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, de suvenires, bijuterias e artesanatos; (ix) prestação de serviços de lavanderia.

